



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2025

Súmula **ALTERA A LEI Nº 944/2015 – EXCLUINDO O CARGO DE INSEMINADOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-PR.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a **EXCLUIR** o cargo de Inseminador do quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo-PR.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 01 de julho de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 101/2025 – QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2025

Súmula ALTERA A LEI Nº 944/2015 – EXCLUINDO O CARGO DE INSEMINADOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a **EXCLUIR** o cargo de Inseminador do quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo-PR.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 01 de julho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 102/2025

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona, conforme Decisão no PAD nº 01/2025 instaurado em face do servidor.

O Prefeito do Município de Cantagalo - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 192 da Lei Municipal nº 495/2003 e na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, que julgou pela pena de Demissão do servidor; **RESOLVE**:

Art. 1º DIMITIR por justa causa, o servidor Sr. ANTONIO ELOILSON MADUREIRA MENDES, matrícula nº 3804-1, com o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias II, em razão da Decisão do PAD nº 01/2025 que julgou pela pena de Demissão do servidor incorridos pela prática de crime contra a Administração pública conforme Art. 182º da Lei Municipal nº 495/2003; apurados e examinados as irregularidades nos Autos do PAD nº 01/2025.

Art. 2º O servidor demitido perderá o cargo, função pública, remuneração e demais direitos a ele inerentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de julho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 059/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 053/2025 de 09/06/2025, a qual Concede Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, Sra. ROSINETE DE FÁTIMA DA SILVA; devendo a servidora retornar as suas funções Efetivas no cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Junho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 60/2025

SÚMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, do município de Cantagalo, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: CLERSON DAHMER DE MORAES- CPF 054.583.099-01

SECRETARIO: JOSÉ RAFAEL LEPORACI- CPF 093.184.129-16

DIRETOR OPERACIONAL: YURI HENRIQUE SLOMPO- CPF 097.683.809-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 30 de junho de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal